



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Edital No. 310/2026, de 20 de março de 2026

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público ocupante de cargo efetivo de nível intermediário do Poder Executivo Federal, com estabilidade e que não esteja em estágio probatório, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 3208, com concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) - Nível Intermediário na Área de Privacidade e Segurança da Informação, com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial, em Brasília, Distrito Federal.

1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública:

Art. 12. À Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação compete:

- I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas ao Sisp no âmbito do Ministério;
- II - promover a articulação com o órgão central do Sistema federal a que se refere o inciso I do caput e informar e orientar os órgãos integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;
- III - elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; e
- IV - acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades, no âmbito de sua competência.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidade para servidor público ocupante de cargo efetivo de nível intermediário do Poder Executivo Federal, com estabilidade e que não esteja em estágio probatório, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 3208, com concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) - Nível Intermediário na Área de Privacidade e Segurança da Informação, com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial, em Brasília, Distrito Federal.

2.1. GSISP - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ÁREA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO MJSP

Unidade Organizacional: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Intermediário

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- As atividades que serão exercidas constam do descritivo do posto de trabalho que segue anexado ao Edital.
- As elencadas no art. 291 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

Para o Posto de Trabalho nº 3208, o profissional atuará com as seguintes competências principais:

- Apoiar a STI na implementação e no acompanhamento de ações de privacidade e segurança da informação, incluindo organização de evidências, relatórios e indicadores;
- Apoiar a elaboração/atualização de documentos e fluxos relacionados à proteção de dados pessoais (ex.: avisos/termos, inventários, controles e rotinas);
- Apoiar o monitoramento de conformidade e o acompanhamento de planos de ação, riscos e controles de segurança e privacidade;
- apoiar a articulação com áreas internas e com o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, quando aplicável, para convergência de ações e encaminhamentos; e,
- Apoiar a organização e participação em reuniões técnicas, com produção de registros e encaminhamentos.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

*Possuir conhecimento nas seguintes áreas temáticas: LGPD e governança de proteção de dados; Gestão de riscos e controles; Segurança da informação (políticas, normas, conformidade, gestão de acessos, incidentes); Condução de planos de ação, indicadores, monitoramento e reporte executivo; Redação técnica, articulação institucional e capacidade de coordenação com áreas demandantes. *Os requisitos a seguir apresentados são obrigatórios, embora constem como desejados por limitações sistêmicas: a) Ocupar cargo público efetivo de nível intermediário, do Poder Executivo federal, remunerado por vencimentos, e não por subsídio, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ter estabilidade e não estar em estágio probatório; b) Perceber remuneração total em valor compatível com a percepção da GSISP, nos termos do § 2º do art. 288 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e, c) Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e implicará conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

Não será admitida a inscrição por outros meios, nem mesmo diante de eventuais indisponibilidades da plataforma SOUGOV.BR, hipótese na qual a Administração poderá deliberar discricionariamente pela prorrogação ou não da etapa.

O ato de inscrição implicará na disponibilização automática do currículo, que deverá estar cadastrado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR, nos termos da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023.

3.1.2. Outros

A Habilitação será realizada pela CGGP e consistirá na identificação dos candidatos que atendam aos requisitos obrigatórios requeridos para a vaga.

3.1.3. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga, a quem competirá aferir discricionariamente o grau de compatibilidade do perfil do candidato com a vaga.

3.1.4. Entrevista

A Entrevista será realizada pela unidade detentora da vaga, em dia, horário e formato a serem definidos e previamente comunicados em convocação aos candidatos discricionariamente escolhidos para esta etapa, tendo por finalidade confirmar o domínio das competências requeridas para a vaga, em especial as habilidades e as atitudes desejadas.

3.1.5. Resultado

O Resultado deste Edital será divulgado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e indicará o candidato escolhido ou a lista de classificação ordinal de candidatos com perfil compatível com a vaga, conforme restar discricionariamente definido pela unidade detentora da vaga, a quem compete, inclusive, deliberar pelo cancelamento deste Edital a qualquer momento.

O candidato selecionado deverá apresentar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado em anexo a este Edital.

O MJSP não arcará com eventuais custos necessários para mudança de sede do candidato selecionado, salvo em situações amparadas pelas normas aplicáveis.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 23/03/2026 até o dia 05/04/2026	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 06/04/2026 até o dia 10/04/2026	A Habilitação será realizada pela CGGP.
Análise Curricular	De 13/04/2026 até o dia 17/04/2026	A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 22/04/2026 até o dia 30/04/2026	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 08/05/2026 até o dia 08/05/2026	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.